



falcão
HR
Bola

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO
PARA TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – ÁREA DE TERAPIA DA
FALA, PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO, E.P.E**

Ata nº2

No dia nove de julho de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, autorizado por Despacho do Diretor do Serviço de Recursos Humanos N.º 369/2026 de 25 de fevereiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Apreciação dos elementos apresentados pelos candidatos designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos pedidos na abertura do concurso e elaboração do projeto de lista de admitidos e excluídos;
- 2- Aplicação do método de seleção – Avaliação curricular;
- 3 - Elaboração do projeto de lista unitária de classificação final;
- 4 - Outros assuntos.

O Júri apreciou a documentação recebida pelo júri, tendo excluído os seguintes candidatos:

Ana Filipa Paiva Mateus- a), b), c), d), f);

Cristiana da Fonseca Rocha – c);

Diana Amado Caritas- c), f);

Inês Sofia Branco Correia da Silva – d);

Lucília Soares Rodrigues – c), e), f).

No que respeita aos motivos de exclusão, enumeram-se:

- a) Ausência de requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Não entregou documentação que ateste possuir nacionalidade portuguesa ou de quaisquer países da União Europeia ou fora desta com visto de residência permanente emitido pelas entidades legais competentes;



Falco
CR

c) Não entregou declaração que ateste não estar inibido nem interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar, não existindo modelo previamente devido;

d) Não entregou documento comprovativo da posse da cédula profissional válida emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. na área a que respeita o presente recrutamento;

e) Não entregou Curriculum vitae, elaborado de acordo com o modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devendo ser também anexados todas as evidências que permitam ao júri do procedimento comprovar o descrito;

f) Certificados de habilitações em falta

O júri deliberou admitir os restantes candidatos.

O júri de seguida aplicou o método de seleção Avaliação Curricular aos candidatos considerados admitidos, tendo posteriormente elaborado o projeto de lista unitária de classificação final.

Projeto de lista unitária de classificação final

	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Rita Botelho Fernandes	16,565
2	Beatriz Alexandra Dias Ladeira	15,370
3	Vera Margarida Jesus Santos	15,265
4	Cláudia Isabel Damaso Fernandes	14,800
5	Andreia Filipa Barata Martins Mendes	14,250
6	Sara Raquel Ferreira Lobo Caneira	14,230
7	Diana Lúcia Prata Cavalinhos	14,090
8	Margarida Lopes da Conceição	13,960

No que respeita ao último ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou retificar a grelha de avaliação, nomeadamente o parâmetro relativo às atividades de formação, cuja ponderação não estava de acordo na subalínea iv, da alínea e), do ponto 2 do artigo 7º, da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

Considerou também o júri que como a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho se sobrepõe ao definido pelo júri, não existe necessidade de se proceder a uma reabertura de período de receção de candidaturas.

Por nada mais haver a tratar, lida a ata e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros efetivos do júri e deu-se por encerrada a reunião.



O júri

Presidente

Susana de Jesus Barcelos Falcão

Vogal

Maria Teresa Quaresma Rosado

Vogal

Cláudia Maria Espadaneira Bolas